Governo do Distrito Federal
Vice-Governadoria

Equipe de Planejamento da Contratação - OS nº 08 de 28/01/2025

Adendo n.º Ao Termo de Referencia 5/2025 - VGDF/EPCTM-OS08 Brasília-DF, 04 de fevereiro de 2025.

Trata-se da contratação de empresa de organização de eventos **– Estrutura, Infraestrutura e Logística de Segurança –** , sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada para suprir as necessidades da Secretaria de Estado da Família e Juventude.

Diante da manifestação SEI 162293544, faz-se necessário a retificação do item 8.7, conforme abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

A qualificação técnica se dará por meio da comprovação de execução de atividades, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133/21, em que o atestado de capacidade técnica comprove a experiência e competência da empresa na realização de prestação(ões) similar(es) ao(s) que será(ão) objeto deste certame.

**GRUPO 01 - Ao Licitante, caberá a comprovação de execução de prestação de serviço, qual seja, o de locação de Tenda (de no mínimo 4x4M) e Banheiro Químico, sendo exigida especificamente para esses serviços devido ao seu maior impacto no valor global da contratação. A comprovação de execução do objeto se dará por meio da apresentação de declaração ou atestado:**

**por pessoa jurídica de direito público, em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;**

**por pessoa jurídica de direito privado, em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.**

**GRUPO 02 - Ao Licitante, caberá a comprovação de execução de prestação de serviço, qual seja, o de locação de ambulância de suporte básico, sendo exigida especificamente para esse serviço devido ao seu maior impacto no valor global da contratação. A comprovação de execução do objeto se dará por meio da apresentação de declaração ou atestado:**

**por pessoa jurídica de direito público, em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;**

**por pessoa jurídica de direito privado, em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.**

**LEIA-SE:**

A qualificação técnica se dará por meio da comprovação de execução de atividades, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133/21, em que o atestado de capacidade técnica comprove a experiência e competência da empresa na realização de prestação(ões) similar(es) ao(s) que será(ão) objeto deste certame.

**GRUPO 01 – Ao Licitante, caberá a comprovação de execução de prestação de serviço, qual seja, o de locação de Tenda (de no mínimo 4x4M) e Banheiro Químico, sendo exigida especificamente para esses serviços devido ao seu maior impacto no valor global da contratação. A comprovação de execução do objeto se dará por meio da apresentação de declaração ou atestado que demonstre experiência mínima de 40% da execução dos serviços a serem contratados, emitido:**

**por pessoa jurídica de direito público, em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;**

**por pessoa jurídica de direito privado, em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.**

**GRUPO 02 – Ao Licitante, caberá a comprovação de execução de prestação de serviço, qual seja, o de locação de ambulância de suporte básico, sendo exigida especificamente para esse serviço devido ao seu maior impacto no valor global da contratação. A comprovação de execução do objeto se dará por meio da apresentação de declaração ou atestado que demonstre experiência mínima de 40% da execução dos serviços a serem contratados, emitido:**

**por pessoa jurídica de direito público, em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;**

**por pessoa jurídica de direito privado, em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.**

Atenciosamente,

**ANDRÉ VASCONCELOS DE LARA RESENDE**

Matrícula: 1.715.055-8

**DANIELLA CAVALCANTI DE FREITAS GONÇALVES**

Matrícula: 1.704.533-9

**HENRIQUE SANTOS DUMONT**

Matrícula: 0.282.747-6

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ VASCONCELOS DE LARA RESENDE - Matr.1715055-8**, **Membro da Equipe de Planejamento da Contratação**, em 04/02/2025, às 15:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE SANTOS DUMONT - Matr.0282747-6**, **Membro da Equipe de Planejamento da Contratação**, em 04/02/2025, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA CAVALCANTI DE FREITAS GONÇALVES - Matr.1723346-1**, **Membro da Equipe de Planejamento da Contratação**, em 04/02/2025, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **162294565** código CRC= **92D8A7E1**.